

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.620, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 01/2009 e Anexo.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/09 e seu Anexo, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO 01/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Em conformidade com o item 9.2 do Edital 01/2009 e considerando a 1ª fase prevista no referido item – **Habilitação para o Cargo**, ficam os candidatos constantes no Anexo deste edital convocados (as) a apresentarem os seguintes documentos na data e local abaixo discriminados:

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- n) Declaração de antecedentes criminais.

1.2- Os documentos deverão ser entregues **pessoalmente pelo candidato**, em envelope (Tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 01/2009 e o nome do candidato.

- 1.3- No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2009 do Concurso Público.
- 1.4- A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.
- 1.5- **O candidato que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase será de imediato convocado para a 2ª fase, consistente em exame médico pré-admissional, conforme item 9.2 do Edital – 2ª fase.**
- 1.6 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

- 2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos **5 (cinco) dias úteis seguintes à convocação individual do candidato, que se dará pessoalmente, para os candidatos que tenham residência no município de Congonhas, e por carta registrada, com aviso de recebimento, quando residente em outro município.**
- 2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: **Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, de segunda à sexta-feira de 14:30 às 17:30 horas.**

Congonhas, 31 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I CONVOCADO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	NOME
PROFESSOR PEB I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Neusilene Rodrigues de Lima Freitas - 128º lugar Gleise Lúcia Porfíria dos Santos – 129º lugar
PROFESSOR PEB II - Inglês	Luciana Andréia de Azevedo – 6º lugar
PROFESSOR PEB II - Matemática	Ellen da Ajuda de Moura Pascoal – 6º lugar

Congonhas, 31 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/531, DE 26 DE JULHO DE 2012.

Torna nulo o ato de nomeação e posse de Márcia Luci dos Santos da Silva, constante na Portaria n.º PMC/354, de 1º de junho de 2012 e Termo de Posse 005 – livro 018.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- ata de reunião da Comissão Especial de Apoio ao Concurso Público 001/2011, datada de 24 de julho de 2012, que menciona que Márcia Luci dos Santos da Silva, apresentou apenas a comprovação de Curso Superior de

Licenciatura Plena em Pedagogia juntamente com um Diploma de Curso Técnico em Canto, cujo edital de Concurso Público 001/2011, anexo A, é exigida a qualificação em Licenciatura Plena em Música;

II- que o vício é insanável e conduz à nulidade do ato;

III- que é lícito à Administração rever seus atos a qualquer momento, revogando-os por conveniência e anulando-os por ilegalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar nulo o ato de nomeação e posse de Márcia Luci dos Santos da Silva, no cargo efetivo de Professor PEB II – Música, constante na Portaria n.º PMC/354, de 1º de junho de 2012 e no Termo de Posse n.º 005 – livro 018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/541, DE 27 DE JULHO DE 2012.

Retifica cargo constante na Portaria n.º PMC/ 519, de 20 de julho de 2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que ao expedir a Portaria n.º PMC/519, 20 de julho de 2012, nomeando o servidor Paulo Roberto Franco para exercer o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Limpeza Urbana, sendo que o nome do cargo correto é Chefe de Departamento de Limpeza Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º PMC/519, de 20 de julho de 2012, **onde se lê:** “...no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Limpeza Urbana...”, **leia-se** “... no cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Limpeza Pública** ...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/542, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Revoga licença político-partidária concedida pela Portaria n.º PMC/436, de 6 de julho de 2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o servidor José Francisco de Carvalho anexou no Processo Administrativo n.º 2012008317 cópia do requerimento de anulação de seu registro de candidatura protocolizado para a MM. Juíza da 85ª Zona Eleitoral de Congonhas/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a licença para atividade político-partidária no tocante ao servidor José Francisco de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Turma, concedida pela Portaria n.º PMC/436, de 6 de julho de 2012, a partir de 26 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/543, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe §6º do art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Germano de Siqueira César - Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social para exercer interina e cumulativamente o cargo de Secretário Municipal de Gestão Urbana, durante as férias regulamentares do titular José Vicente Santana, no período de 2 a 31 de agosto de 2012, percebendo o subsídio apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/544, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Analista de Sistema e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Clayton Brás de Souza Lopes do cargo efetivo de Analista de Sistema, a partir de 1º de agosto 2012, conforme Processo Administrativo nº 2012011729.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Analista de Sistema, exercido pelo servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/547, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

Prorroga Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/454/2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. alínea “i”, inciso II do art. 31 da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.760/2007, alterada pela Lei 2.872/2009 e Decretos n.ºs 5.120/2010 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2012, a Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/454, de 8 de agosto de 2011, aos servidores efetivos, relacionados no Anexo I desta Portaria, conforme Lei 2.760, de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Lei 2.872, de 16 de julho de 2009 e Decretos n.ºs 5.120, de 14 de julho de 2010 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

Relatório de Nomes dos Servidores para Exercício de Jornada Ampliada Portaria PMC/547, de 1º de agosto de 2012

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Dia	Jornada/Semana
	Cristiano de Oliveira Silveira Costa	61171	Arquiteto	Jornada 5H-8H	Jornada 25H-40H
	Ricardo Seabra	2821	Agente Administrativo	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Rosalina Maria Fernandes Alves	2361	Agente Administrativo	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
SME	Izabel Maria Claudino	41361	Cantoneira/Faxineira	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Eliana Maria Ferreira	40571	Cantoneira/Faxineira	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Rosa Coelho Chaves Azevedo	41601	Cantoneira/Faxineira	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Cristina Rômulo da Cunha	45641	Faxineira	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Márcia Maria da Paz	2681	Cantoneira/Faxineira	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Ilda do Carmo Lobo	1472	Cantoneira/Faxineira	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Raquel de Camargos	2839	Escriturária Assistente	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Gilmara Silva Miranda Jerônimo	49711	Pedagogo	Jornada 5H-8H	Jornada 25H-40H
	Maria Aparecida de Souza	44661	Auxiliar de Serviços	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Ângela Maria da Silva Nunes	2116	Cantoneira/Faxineira	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Eliana das Dores Oliveira Barbosa	46421	Faxineira	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Marília da Conceição Cardoso Diniz	43681	Faxineira	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Cléria Terezinha de Andrade	1526	Auxiliar de Serviços	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Suely Fonseca	2792	Assistente Administrativo	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Diliana Souza Gomes	2133	Auxiliar de Biblioteca	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Luiza Aparecida de Oliveira	2222	Cantoneira/Faxineira	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Maria Gessy	46981	Cantoneira/Faxineira	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Maria das Graças Morais Rocha	41411	Cantoneira/Faxineira	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Vania Gonçalves Rufino	42991	Cantoneira/Faxineira	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Marília Gomes de Souza	43851	Faxineira	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Lúcia das Chagas Barbosa Araújo	2607	Cantoneira/Faxineira	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Rosa Socorro Vasconcelos Domingos	44641	Auxiliar de Serviços	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
Érica Cristina Ventura de Paula	41861	Auxiliar de Biblioteca	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H	
Islene Nanci Lobo Beirigo	2806	Assistente Administrativo	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H	
SEDAS	Celeste Matias	1458	Assistente Administrativo	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Sara Alzira Custódio	1885	Assistente Administrativo	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
SDS	Márcia Aparecida dos Reis	2789	Assistente Administrativo	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Carla Zacarias Fernandes	2849	Oficial Administrativo	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Sandra Custódio	2382	Faxineiro	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Luiza Dourado Oliveira Dias	44721	Auxiliar de Serviços	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H

	Angela Maria Gonçalves Machado	44861	Auxiliar de Serviços	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Marta Aparecida Monteiro	38291	Auxiliar de Serviços	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
SEAD	Gutemberg Hilário Capiberibe Sabará	2786	Assistente Administrativo	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Andréia Rufo Cordeiro	1433	Telefonista	Jornada 4H-6H	Jornada 20H-30H
	Delvécio Gonçalves de Souza	1513	Auxiliar de Serviços	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Jorge Roque de Souza	270	Encarregado de Cantina	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Nelson Amaro da Costa	2859	Agente Administrativo	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Ricardo Lúcio de Carvalho	2795	Assistente Administrativo	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Samira Ferreira de Souza	1485	Faxineira	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Eliete Rodrigues Lima	40171	Faxineira	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Arnaldo Luiz de Jesus	2762	Agente Administrativo	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Maria Helena de Moraes	40301	Auxiliar de Serviços	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Sabrina Lobo Carvalho	58371	Terapeuta Ocupacional	Jornada 5H-6H	Jornada 25H-30H
	SMS	Domingos Sávio do Nascimento	429	Fisioterapeuta	Jornada 5H-6H
Maria Cândida Vasconcelos Mendes		53541	Enfermeiro	Jornada 5H-8H	Jornada 25H-40H
Edilene Correa		55041	Auxiliar de Serviços	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
Fabiano Teodoro Rodrigues		40461	Auxiliar de Serviços	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
Márcia Denise de Oliveira Belizário		339	Auxiliar de Saúde	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
Andréa de Lourdes Brito Paula		54981	Terapeuta Ocupacional	Jornada 5H-6H	Jornada 25H-30H
Carolina Panzera Mendes		58331	Terapeuta Ocupacional	Jornada 5H-6H	Jornada 25H-30H
Anderson Gomes de Araújo		60396	Auxiliar de Saúde	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
Silvana de Almeida Arruda		454	Auxiliar de Saúde	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
Patrícia Assis Santos		53861	Fiscal Sanitário	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
Raquel Aparecida Pereira		58301	Psicólogo	Jornada 5H-8H	Jornada 25H-40H
Alice Henriques da Silva Teixeira		55031	Enfermeiro	Jornada 5H-8H	Jornada 25H-40H
Hilda de Oliveira Souza		53551	Enfermeiro	Jornada 5H-8H	Jornada 25H-40H
Anália Maria Ferreira Trindade		286	Enfermeiro	Jornada 5H-8H	Jornada 25H-40H
Regina Salles Dias		46	Psicólogo	Jornada 5H-8H	Jornada 25H-40H
Guilherme Maciel Maia		164	Auxiliar de Enfermagem	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
Mariana Priscilla Vasconcelos Mendes		42711	Nutricionista	Jornada 5H-8H	Jornada 25H-40H
SEFIN	Sandra Aparecida Duarte	20	Téc. em Orçamento e Contabilidade	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Anna Luiza Osório Brandão	54591	Agente Administrativo	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
	Fernanda Santana Rodrigues	41251	Agente Administrativo	Jornada 6H-8H	Jornada 30H-40H
PROJUR	Juliano Resende Cunha	3212	Procurador Municipal	Jornada 4H-6H	Jornada 20H-30H

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/548, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

Revoga Portaria n.º PMC/102, de 16 de fevereiro de 2012.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de agosto de 2012, a Portaria n.º PMC/102, de 16 de fevereiro de 2012, que nomeou João Evangelista Primeiro – Diretor de Esporte para responder cumulativamente e interinamente pelas atribuições do cargo de Chefe do Departamento do Parque da Cachoeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/551, DE 2 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia Professor PEB I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital n.º 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II – que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III – a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Regina Maria de Araújo, 118º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010, no cargo de Professor PEB I -Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TOMADA DE PREÇO Nº. PMC/001/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaborar e disponibilizar o inventário de proteção ao acervo cultural ICMS Patrimônio Cultural. Congonhas-MG. TIPO: Menor Preço Global. Entrega dos envelopes: Dia: 13/08/2012, às 9:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 13/08/2012 às 09:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300, ramais: 1119 , 1139, 1137 e 1156, ou pelo site WWW.congonhas.mg.gov.br. Ana Flávia Matias Araújo Silva – Presidente da CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. PMC/049/2012

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação, com amparo no inciso XIII, do artigo 24 da mesma Lei e suas alterações, para a manutenção do Projeto Telecurso 2000 – 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, para atender a Secretaria Municipal de Educação, por um período de (05) meses, com o prazo de execução iniciando em 01 de agosto 2012 e terminando em 31 de dezembro de 2012, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 31 de julho de 2012. Anderson Costa Cabido - Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC/072/2012

Partes: Município de Congonhas x Estela Magda Rossi de Oliveira. Valor: R\$1.200,00. Data: 01/08/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. 030/2012

Concede benefício de pensão por morte.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Joaquim de Souza, esposo da ex-segurada CECILIA AZEVEDO DE SOUZA, cargo de Cantineira/Faxineira, matrícula 2629, padrão EF-08, efetiva estável, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 23 de junho de 2012, o benefício de pensão previsto no artigo 40, § 7º., II, da CF de 1988, considerando o disposto no art. 2º., inciso II, da Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/2004 e art. 27, § 1º. da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, no valor correspondente a 100% (cem por cento).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2012.

Congonhas, 11 de julho de 2012.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON